



PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5	CRIAR	R\$ 145.000,00

TOTAL.....R\$ 145.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 029/2023, de 17 de agosto de 2023, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que especifica”**.

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

A presente proposta de abertura de crédito adicional especial visa assegurar o cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, datada de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023.

A relevância e a urgência da aprovação deste projeto decorrem da natureza essencial dos serviços prestados por profissionais de enfermagem no sistema de saúde nacional. A dedicação incansável desses profissionais é crucial para a efetivação dos serviços de atendimento à saúde da população, sobretudo em momentos de crise sanitária como a que vivenciamos recentemente.

A Portaria GM/MS nº 1.135/2023 representa um avanço significativo no reconhecimento do valor desses profissionais para a saúde pública do país. No entanto, para que a normativa seja efetivamente implementada e cumprida, é imperativo que sejam disponibilizados os recursos necessários para o pagamento dos pisos salariais estabelecidos.

O presente projeto de lei visa, portanto, atender às demandas financeiras específicas para o cumprimento da referida Portaria, através da abertura de um crédito adicional especial.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Destaca-se que a abertura deste crédito adicional especial não apenas honra o compromisso com esses profissionais tão fundamentais para a saúde da população, mas também fortalece a estruturação do sistema de saúde como um todo, ao valorizar e investir na capacitação e motivação desses agentes de assistência direta.

Em vista do exposto, a aprovação deste projeto de lei se apresenta como um passo crucial para a materialização das melhorias almejadas na área da saúde, garantindo condições mais justas e dignas para os profissionais de enfermagem, bem como a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade como um todo.

Diante do caráter urgente e essencial da questão, contamos com o apoio e a sensibilidade desta Casa para a rápida apreciação e aprovação deste projeto de lei em prol da saúde pública e do bem-estar da população.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estimam e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal